

Matriz curricular do Ensino Básico - 1.º ciclo

Decreto Legislativo Regional n.º 11/2020/M, de 29 de julho

que adapta à RAM o

Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho adaptado à RAM

Diário da República, 1.ª série — N.º 146 — 29 de julho de 2020

Ensino básico — 1.º ciclo (a)

ANEXO I

(a que se refere o artigo 22.º)

Tomando por referência a matriz curricular-base e as opções relativas à autonomia e flexibilidade curricular, as escolas organizam o trabalho de integração e articulação curricular com vista ao desenvolvimento do Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.

Componentes do currículo			Carga horária semanal (b)	
			(horas)	
			1.º e 2.º ano	3.º e 4.º ano
Português	Cidadania e Desenvolvimento (f)	TIC (f)	7	7
Matemática			7	7
Estudo do Meio			3	3
Expressões Artística (Artes Visuais; Expressão Dramática / Teatro, Dança e Música) (c)			5	5
Educação Física (c)				
Apoio ao Estudo (d)			3	1
Oferta complementar (e)				
Inglês.....			--	2
Total (g).....			25	25
Educação Moral e Religiosa (h)			(1)	(1)

- (a) Este ciclo de ensino integra, nos quatro anos de escolaridade, a oferta obrigatória de Atividades de Enriquecimento Curricular, de frequência facultativa, com uma carga horária semanal definida nos termos da legislação em vigor na Região Autónoma da Madeira, a desenvolver no ensino básico, com natureza eminentemente lúdica, formativa e cultural;
- (b) A carga horária semanal indicada constitui uma referência para cada componente de currículo;
- (c) É dada a possibilidade à escola de prever coadjuvações na Educação Artística e na Educação Física, sempre que adequado, privilegiando, para o efeito, os recursos humanos disponíveis;
- (d) O Apoio ao Estudo constitui um suporte às aprendizagens, assente numa metodologia de integração de várias componentes de currículo, privilegiando a pesquisa, o tratamento e a seleção de informação;
- (e) A(s) nova(s) componente(s), criada(s) pela escola no tempo destinado à Oferta Complementar, apresenta(m) identidade e documentos curriculares próprios;
- (f) Áreas de integração curricular transversal, potenciadas pela dimensão globalizante do ensino neste ciclo;
- (g) Cada escola gere, no âmbito da sua autonomia, os tempos constantes da matriz, para que o total da componente letiva incorpore o tempo inerente ao intervalo entre as atividades letivas com exceção do período de almoço;
- (h) Disciplina de oferta obrigatória e de frequência facultativa;
- (i) Com a carga horária semanal de 1 hora.